



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 29/05/2018

REQUERIMENTO Nº 088 /2018

Egrégio Plenário,

CONSIDERANDO que, o direito social à moradia adequada é um direito humano fundamental e está ligado à proteção e promoção da dignidade humana, previsto constitucionalmente e reconhecido por várias Declarações, Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que, a exclusão social e a desigualdade de renda entre as famílias brasileiras, ocasiona déficit habitacionais e surgimento de moradias precárias e insalubres em áreas de risco;

CONSIDERANDO que, conforme descrito na Carta Magna: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município dispõe em seu artigo nº 14, IX, e estabelece como competência municipal "Promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico", já em seu artigo 156, VI, "a promoção de programas de construção de moradias populares, de melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico".

CONSIDERANDO que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal do qual este Vereador faz parte, mediante controle externo.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Pelos motivos acima expostos:

Requeiro a Mesa Diretiva, após obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, para que officie o Excelentíssimo Senhor Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes para que informe esta casa de Leis:

- a) Qual é o déficit habitacional no município;
- b) Quantas famílias encontra-se em área de risco, preservação ambiental ou área pública;
- c) Há previsão de locomoção dessas famílias para serem remanejadas para programas habitacionais.

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 28 de Maio de 2018**



JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA

Vereador



Ofício n.º 608/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 19 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
 Vereador Pedro Hideki Komura  
 Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
 Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

**Assunto: Requerimento n.º 88/18**

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
 06/06/2018, em 19/06/2018  
 2.º Secretário

**Senhor Presidente:**

Reporto-me ao Ofício GPE n.º 106/18, protocolizado nesta Prefeitura sob n.º 23.984/2018, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento n.º 88/18, de autoria do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Santana Valverde, solicitando informações acerca de programas habitacionais em nosso município.

Atendendo ao solicitado e cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito, encaminho, anexa por cópia, para conhecimento e os devidos fins, a manifestação exarada no órgão competente da Municipalidade, a respeito do assunto em questão.


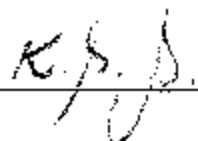
Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

MARCO SOARES  
 Secretário de Governo

Sgov/RF 1/2

**REQ. N.º 068/18**

 <p>PREFEITURA DE <b>MOGI DAS CRUZES</b></p> <p>Coordenadoria de Habitação Departamento de Regularização Fundiária</p>	PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
	23984	2018	06
	14.06.18	RUBRICA	
INTERESSADO			

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Proc. nº 23.984/2018

Cuida-se de requerimento nº 088/18, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal, formulado pelo nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, onde questiona o seguinte:

a) Qual é o déficit habitacional no município.

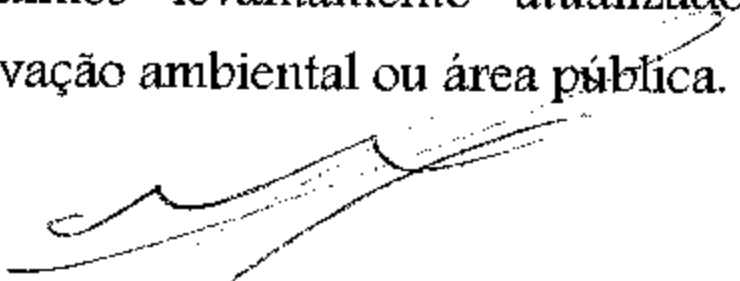
O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) de (2008-2017), aponta um deficit habitacional/demanda urbana, projetada para 2017, de 17.675, sendo deste total 9.579 para a faixa de 0 a 3 salários mínimos (SM). No período de vigência do (PMHIS) foram produzidas 4720 unidades habitacionais.

O Cadastro Municipal de habitação realizado em 2009 e aberto para atualização a partir de 2015, possui filtros de acordo com as faixas de renda do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, sendo que a maioria dos 42.505 inscritos, ou seja, 42.009 declararam renda de até R\$ 3.100,00(~3,25SM). De se frisar que do total de inscritos apenas 16.941 realizaram a atualização a partir de 2015.


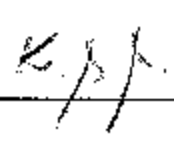
Desta forma, consideramos que o número de cadastros atualizados pode refletir o deficit habitacional/demanda urbana no Município.

b) Quantas famílias encontra-se em área de risco, preservação ambiental ou área pública.

Consoante relatório produzido pela Instituto de Pesquisa Tecnológicas – IPT, contratado pelo Município para realizar o levantamento de áreas de risco no município foram identificadas um total de 856 moradias em áreas de risco. Não possuímos levantamento atualizado das moradias localizadas em área de preservação ambiental ou área pública.




REQ. Nº 088/18

 <p>PREFEITURA DE <b>MOGI DAS CRUZES</b></p> <p>Coordenadoria de Habitação Departamento de Regularização Fundiária</p>	PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
	23984	2018	7
INTERESSADO	14.06.18	RUBRICA	

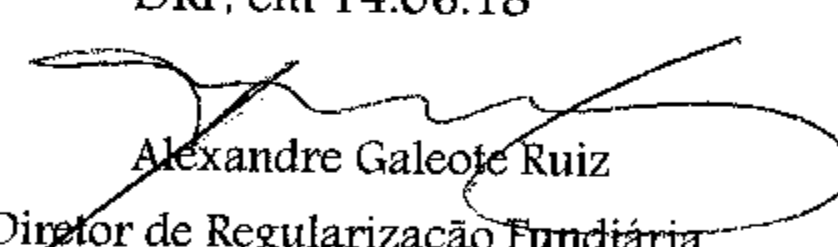
c) Há previsão de locomoção dessas famílias para serem remanejadas para programas habitacionais.

A remoção e reassentamento dos moradores localizados em áreas de risco, área de preservação ambiental (APP) ou área pública, depende de estudo de caso a caso, pois na maioria das situações ao final dos estudos urbanísticos e ambientais se verifica a possibilidade de permanência das famílias ainda que situadas em APP, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O relatório do IPT apontou áreas de 3 níveis de risco, baixo, médio e alto risco de permanência. Após análise em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública – Defesa Civil, houve-se por bem realizar a remoção das famílias que se encontraram em área de risco alto, sendo então removidas e reassentadas por meio do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, 580 famílias, ressaltando que desse total, 423 foram retiradas das margens do Rio Jundiá em Jundiapéba.

Com estas informações e nos colocando-a disposição para outros esclarecimentos se necessários, sugerimos a remessa dos autos à Secretaria de Governo visando comunicar o Nobre Vereador solicitante.

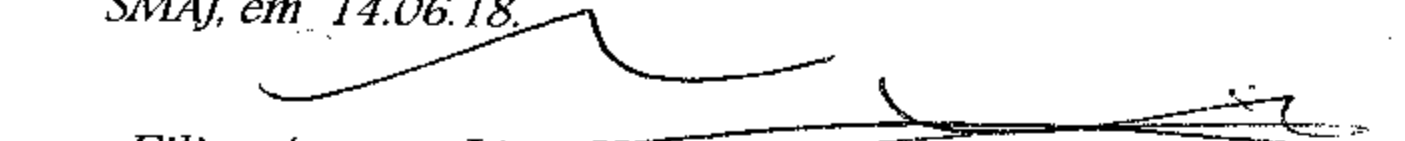
DRF, em 14.06.18

  
Alexandre Galeote Ruiz  
Diretor de Regularização Fundiária

Visto.

À Secretaria de Governo, nos termos da cota acima, que ratifico.

SMAJ, em 14.06.18.

  
Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

REQ. Nº 020/18